MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Liv. 21
Fls. 96

ATA Nº. 09/2012

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: ----------

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES (PS)

VEREADORES: JOAQUIM ANTÓNIO LOPES DA SILVA BATALHA (CDU)
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA (PPD/PSD.CDS-PP)
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA (PS)
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA (PS)

Às dezassete horas e trinta minutos, com a presença da Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes.----------

Faltou por motivo justificado o senhor Vereador Renato José Diniz Gonçalves (PS). ----------

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Nuno Alexandre Camacho Cabral Ferrão, tendo informado que estaria ausente, por um período de cinquenta e oito dias e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto, nos termos dos artigos 77º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. ----------

Constatada a existência de quórum, a Senhora Presidente, declarou aberto o período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora **Presidente da Câmara**, informou os presentes, que a Câmara Municipal de Montijo, em candidatura à iniciativa **"SOS Azulejo 2011"** promovida

pelo **Museu da Policia Judiciária,** foi premiada na categoria **"Abordagem Global do Património Azulejar"** do concelho. ----------
Nesta sequência, prestou ainda duas informações: ----------
1. O Museu da Polícia Judiciária, enviou os cumprimentos e convidou a participar na Cerimónia de Entrega dos "**Prémios SOS Azulejo 2011**", que decorrerá no Palácio Fronteira em Lisboa, dia 23 de maio, pelas 18 horas, cerimónia em que lhes será entregue o respetivo galardão e em que convidaram a sumariamente apresentar o trabalho premiado. ----------
2. Esta candidatura foi elaborada com base num trabalho que a Câmara Municipal de Montijo fez de preservação do Património, trabalho científico sustentado por três livros que relatam a riqueza azulejar do concelho, nomeadamente: "**O Património Azulejar do Concelho de Montijo**, com a coordenação científica de Maria Alexandra Trindade Gago da Câmara; Isabel Pires, Rosário Salema de Carvalho, de 2008; - **Montijo Um Património a preservar: Arquitetura doméstica de expressão protomoderna**, da autoria do Arquiteto Nuno Teotónio Pereira, Helder Paiva Coelho, Isabel Costa Lopes e Irene Buarque, de 2008; - **Quinta do Pátio d'Água: Entre um Laranjal da China e o Cais das Faluas**, de Ana Assis Pacheco e Rafael Salinas Calado de 2005." ----------
Foi ainda elaborado um conjunto de documentos, nomeadamente: "**Formato papel** - Percurso do Azulejo Religioso do Concelho de Montijo de 2000; Roteiro: O Azulejo no Montijo de 2011; O Azulejo no Montijo: Catálogo de Exposição de 2011 e Divulgação de Iniciativas: newsletter, notícias, informação. **Suporte informático** um DVD com o filme **"Percursos do Azulejo"** e foram ainda apresentados cinco CDs – Percurso do Azulejo Religioso do Concelho de Montijo de 2000, Roteiro: O Azulejo no Montijo de 2011, o Azulejo no Montijo: Catálogo de Exposições de 2011, Visitas e Percursos Pedestres – Fotos e Divulgação de Iniciativas: newsletter, notícias, informação." ----------

Foi presente a **Ata número 08**, refente à Reunião de Câmara de **18 de abril de 2012**, tendo a mesma sido aprovada com três votos a favor (dois do PS e um da CDU) e duas abstenções da Senhora Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora Lucilia Ferra, ambas por se encontrarem ausentes da supracitada reunião. ----------

A senhora **Presidente da Câmara** deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido **entre 16 e 27 de abril de 2012**: Autorizações de Utilização: 3. ----------

O senhor **Vereador Nuno Canta** apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.----------

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1 – PROPOSTA N.º 751/12 – SUSPENSÃO DO MANDATO – VEREADOR NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO – Aos 30 dias do mês de abril de 2012, veio o Senhor Vereador Nuno Alexandre Camacho Cabral Ferrão, solicitar a **suspensão do mandato** pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias, com efeitos a partir de 01 de maio de 2012, ao abrigo do disposto no artigo 77º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -------

O Senhor Vereador Nuno Alexandre Camacho Cabral Ferrão, **não consubstancia fundamentos** para a admissão do presente pedido. ----------

Considerando que: ----------

Os membros dos órgãos das autarquias locais podem solicitar a **suspensão do respetivo mandato** (*cfr. artigo 77º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro*); ----------

São **motivos** de suspensão de mandato, **designadamente**, doença comprovada, exercício dos direitos de paternidade e maternidade e afastamento temporário da área da autarquia por período superior a 30 dias (*cfr. artigo 77º, nº 3 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro*); ----------

Em caso de suspensão do mandato do membro do órgão autárquico a vaga dela decorrente será preenchida **pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista** (*cfr. artigo 79º e artigo 77º, nº 6 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro);* ----------

O cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista é o Senhor **José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto**; ----------

A **convocação do membro substituto** compete à Presidente da Câmara e tem lugar no período que medeia entre a comunicação da suspensão de mandato e a

primeira reunião que a seguir se realizar (cfr. artigo 76º, nº 2 e artigo 77º, nº 7 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro); ----------

A apreciação do pedido de suspensão compete ao órgão executivo na reunião imediata à sua presentação (cfr. artigo 76º, nº 2 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro); ----------

O membro substituto foi convocado por escrito mediante o ofício nº 6002, de 30 de abril de 2012; ----------

Todavia, o requerimento do substituído não vem fundamentado, pelo que a convocação do substituto é condicional ficando dependente da apreciação do pedido de suspensão pelo órgão executivo. ----------

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: ----------

Apreciar o pedido de suspensão do mandato do Senhor Vereador Nuno Alexandre Camacho Cabral Ferrão, pelo período de 58 (cinquenta e oito) dias, com início em 01 de maio de 2012, nos termos e fundamentos constantes da presente proposta. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara) -------

A Senhora **Presidente da Câmara**, relativamente à suspensão do mandato, fez um enquadramento geral e disse, que: "Existe três formas de se justificar as faltas em Reunião de Câmara: 1º Instituto das Faltas, 2º Instituto da Suspensão do Mandato e 3º Instituto da Ausência. ----------

O Senhor Vereador Nuno Ferrão, apresentou um requerimento de suspensão de mandato, onde refere que vai estar ausente por 58 (cinquenta e oito) dias, invocando o artigo 77º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, ausência superior a trinta dias, implicando necessariamente o Instituto da Suspensão do Mandato, aliás o artigo citado é correto, mas obrigatoriamente deveria estar fundamentado, sendo motivos de suspensão, os seguintes: ----------

a) Doença comprovada; ----------

b) Exercício dos direitos de paternidade e maternidade; ----------

c) Afastamento temporário da área da autarquia por período superior a trinta dias. ----------

Contatei telefonicamente com o Senhor Vereador Nuno Ferrão, durante a manhã, não tendo sido possível. Já depois de terem sido distribuídos os documentos referentes à Reunião de Câmara, é que o Senhor Vereador entrou em contato. ----------

Estamos perante uma suspensão do mandato que não tem fundamento, portanto a Câmara tem que avaliar se este requerimento, tem os requisitos legais para ser deferido. ----------

Hoje, durante a manhã foi rececionado, via fax um documento subscrito pelo Senhor Vereador Nuno Ferrão, onde consta: "Em relação à minha carta datada de

30 de abril de 2012, informo que por lapso referi que estaria ausente até ao dia 27 de junho, quando na realidade queria dizer 27 de maio, aplicando-se assim a correspondente legislação para este tipo de ausências inferiores a 30 dias." --------
Assim, entramos noutra sede, que é a do artigo 78º - ausências inferiores a trinta dias. Esta situação tem que estar clarificada, para o órgão estar legalmente constituído e para que as deliberações não sejam postas em causa. ----------
Em 2011, o Senhor Vereador Nuno Ferrão também remeteu um pedido de suspensão, por um período de 44 dias, não teve o devido tratamento, mas na próxima Reunião de Câmara iremos fazer uma proposta a ratificar, para que fique esta situação devidamente tratada. ----------
O Senhor Vereador Nuno Ferrão pretendia era de facto os 58 dias, ou seja, o motivo de ausência seria acolhido desde que devidamente justificado, agora existe aqui um recuo, para "fugir" ao Instituto de Suspensão do mandato e espero que no dia 27 de maio, o Senhor Vereador não apresente outro requerimento utilizando o artigo de ausência inferior a 30 dias. ----------
A minha proposta é de indeferimento, porque esta suspensão do mandato não está fundamentada e não cumpre os requisitos do artigo 77º, tendo em conta os requerimentos entregues pelo Senhor Vereador Nuno Ferrão de antecipar em 30 dias o requerimento que subscreveu em 30 de abril. A partir de 27 de maio, se o Senhor Vereador se ausentar avaliaremos juridicamente as consequências destes seus requerimentos." ----------

A Senhora Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores para se pronunciarem sobre a referida proposta. ----------

A Senhora **Vereadora Lucília Ferra**, no uso da palavra disse: "Nós já tivemos oportunidade de trocar impressões sobre este assunto e obviamente que, se suspende o mandato nos termos da Lei, tem que se justificar. Se é ausência é outro Instituto e outro tipo de enquadramento. ----------
Quanto à proposta nº 751 não faz sentido manter, porque houve um requerimento posterior que veio substituir o anterior e ao qual incide a proposta. Face ao novo requerimento que foi dado a conhecer à Câmara, o mais lógico e pragmático é retirarmos a proposta porque foi substituído antes da Reunião de Câmara." ----------

A Senhora **Presidente da Câmara** disse: "Eu ponderei essa hipótese, mas, nós não temos a garantia que no dia 27 de maio, o Senhor Vereador Nuno Ferrão, não vai fazer outro requerimento para depois ter uma data de 24 ou 25 de junho, socorrendo-se do mesmo Instituto, ou seja, de ausência inferior a 30 dias. ----------
Se retirarmos esta proposta e não nos pronunciarmos sobre ela, ficamos com um "vazio" para apreciar as ausências do Senhor Vereador Nuno Ferrão. ----------
Devemos manter a proposta e a suspensão do mandato é indeferida, porque não reúne os requisitos legais. ----------
A ausência do Senhor Vereador Nuno Ferrão hoje, foi justificada com base nesse Instituto. A presença do Senhor Vereador substituto é condicional e faz-se na proposta. Indeferida a suspensão, passa-se a outro Instituto e fica regularizada a situação do Senhor José Neto. Aguardamos para ver como esta situação evolui." -

O Senhor vereador **Joaquim Batalha,** no uso da palavra disse: "Parece-me que o facto de o Senhor Vereador ter apresentado esse requerimento, já não se justifica a proposta nº 751 e anula a suspensão. Tecer agora alguns comentários, sobre o que irá acontecer daqui a 30 dias, não me parece correto. ----------
Não minha opinião, devíamos retirar esta proposta." ----------

A proposta foi mantida. ----------

Deliberação: Aprovada com três votos a favor do Partido Socialista e duas abstenções, uma da Senhora Vereadora Lucília Ferra e uma do Senhor Vereador Joaquim Batalha. ----------

Tomou assento na bancada do PPD/PSD.CDS-PP, o senhor Vereador José Pedro Fernandes Barroso Dias Neto, conforme convocatória. ----------

II – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

1 – PROPOSTA N.º 752/12 – 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, 3ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 2ª AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (2012-2015) – Considerando que: Nos termos do disposto no nº 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro, "Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações", tantas quantas as que se reputem necessárias. ----------
Dispõe o n.º 8.3.2.3. que "A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas

de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso." ----------

Considerando a necessidade de efetuar a 4ª alteração ao Orçamento, 3ª ao Plano Plurianual de Investimentos e 2ª ao Plano de Atividades Municipal constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido. ----------

PROPONHO: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 4ª alteração ao Orçamento, 3ª ao Plano Plurianual de Investimentos e 2ª ao Plano de Atividades Municipal ao abrigo dos nºs 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto – Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara) ----------

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor, três do Partido Socialista, dois do Partido Social Democrata e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária. ---

III - DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1 – PROPOSTA N.º 753/12 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PO-04/12 – Na sequência do meu despacho de 26/02/12 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 18/05/11, procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua João Pedro Iça Pátio do Gaspar – Porta 20 R/c, em Montijo, de que é proprietária a Senhora Maria Antónia Gaspar Ferra da Silva, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. ----------

Tendo sido notificada a proprietária, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, apresentou alegações tendo-se verificado que estas não acrescentam factos e/ou fundamentos passíveis de alterar o projeto de decisão. ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 26/10 de 30/03, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. ----------

PROPONHO: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria a ela

apenso, sejam notificados à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) ----------
Deliberação: Aprovada por unanimidade. ----------

IV – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA N.º 754/12 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA "EMPREITADA DE TRABALHOS DIVERSOS - 2001" – PROCESSO F-41/2001 - Considerando que: A vistoria efetuada no dia 09 de abril de 2012 considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. ----------
Proponho: A ratificação do auto de Receção Definitiva da obra "Empreitada de Trabalhos Diversos - 2001". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta) ----------
Deliberação: Aprovada por unanimidade. ----------

2 – PROPOSTA N.º 755/12 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS TAIPADAS" – PROCESSO F-68/2001 - Considerando que: A vistoria efetuada no dia 09 de abril de 2012 considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. ----------
Proponho: A ratificação do auto de Receção Definitiva da obra "Construção de Arruamentos nas Taipadas. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta) ----------
Deliberação: Aprovada por unanimidade. ----------

3 – PROPOSTA N.º 756/12 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MIRANDA" – PROCESSO F-18/2005 - Considerando que: A vistoria efetuada no dia 29 de março de 2012 considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. ----------
Proponho: A ratificação do auto de Receção Definitiva da obra "Pavimentação de Diversas Ruas no Bairro Miranda". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta) ----------
Deliberação: Aprovada por unanimidade. ----------

4 – PROPOSTA N.º 757/12 – ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DE FISCAIS, REFERENTE À OBRA "REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO MONTIJO" – PROCESSO F-09/2011 - No dia 24 de janeiro de 2012, realizou-se a abertura na plataforma eletrónica Vortalgov para adjudicação da empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal do Montijo", tendo concorrido vinte e duas

empresas conforme consta na referida plataforma e mencionado em relatório preliminar de 16 de abril de 2012, apenso ao processo da empreitada. Aos vinte e seis dias do mês de abril o júri elaborou o relatório final onde manteve o teor e as conclusões do relatório preliminar e propôs a adjudicação. **Considerando:** 1. Os fundamentos constantes do Relatório Final elaborado pelo júri; 2. Estar esta obra prevista no Plano de Atividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 0402/07010303 e o Código/Ano/ Proj. Acção 01 2002 194. ----------
Proponho: 1. A adjudicação da empreitada "Reabilitação do Mercado Municipal do Montijo", à Firma Constrope - Congevia, Engenharia e Construção S.A., pelo valor de Euros: 643.396,82 € (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis euros e oitenta e dois cêntimos) + IVA. 2. A designação do Engenheiro Nuno Garrete, Técnico Superior desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do art.º 178.º, nº 2 do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Luís Ribeiro, Assistente Técnico desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta) ----------
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

V – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DE SAÚDE

1 – PROPOSTA N.º 758/12 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "FINGERTIPS" NO CTJA – Considerando a conjuntura económica atual todas as restrições implícitas à mesma e tendo em conta que o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida pretende continuar a prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; ----------
Considerando que nos termos do disposto da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da lei 169 /99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-/A2002 de 11 de Janeiro, "compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, - apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e desportiva, recreativa ou outra"; ----------
Considerando ainda o disposto no artigo 67º da supracitada Lei, segundo o qual o exercício da competência prevista no aludido da alínea b), nº4 do artigo 64º, pode "ser objeto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada

uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos"; ----------
Considerando o estipulado no nº 2 do artigo 4º, do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual "por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções"; ----------
Considerando ainda o disposto no nº 3 do artigo 6º, do supracitado Regulamento Municipal, segundo o qual " as isenções e reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos do disposto no artigo 67º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro"; ----------
Considerando que este regime não acarreta quaisquer custos financeiros inerentes à aquisição de serviços para o Município. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) ----------
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

2 – PROPOSTA N.º 759/12 – PROJETO JUNTO DE SI – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO – ESCOLA PROFISSIONAL DO MONTIJO - A problemática do envelhecimento ativo e saudável, bem como a melhoria das condições de vida da população socialmente mais vulnerável têm sido duas questões prioritárias, em matéria de intervenção social municipal. ----------
A Câmara Municipal do Montijo (como entidade parceira) apresentou, em conjunto com a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo – Escola Profissional, uma candidatura à medida 3.2. (melhoria da qualidade de vida), ação 3.2.2 (serviços básicos para a população rural) do PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural, cuja entidade gestora é, a nível distrital a ADREPES, através do Projeto Junto de Si. ----------
Esta candidatura tem um investimento total de 83.301.54, sendo que deste, 62.676.16 € é despesa pública e 20.825.39 € é despesa privada. ----------
Considerando: O número de pessoas idosas e o índice de envelhecimento no Concelho do Montijo; A agudização das condições económicas e sociais do país, que colocam as pessoas numa situação de maior vulnerabilidade social; O trabalho social já desenvolvido e as dificuldades existentes ao nível da sua implementação nas zonas rurais do Concelho; O maior risco de isolamento e exclusão social das freguesias mais rurais do Concelho; Considerando os objetivos, recursos, normas de funcionamento e circuitos do Projeto Junto de Si, expostos no documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido

O disposto no artigo 64º, nº4, alínea b) da Lei Nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas na Lei Nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro; ----------
PROPONHO: Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a atribuição de um subsídio à Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo – Escola Profissional, no valor de 10 000 € (Dez Mil Euros). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva) ----------
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

Finda a Ordem de Trabalhos, foi a sessão suspensa pelas dezoito horas e trinta minutos. ----------

Pelas dezanove horas foi retomada a sessão para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não havendo nenhum munícipe para intervir, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião.----------

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----------

E eu, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, a escrevi e assino.----------

A Presidente da Câmara Municipal

Maria Amélia Antunes

NOTA: A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.